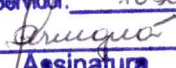




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.346, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural P.M.C.B.
Em 14 / 10 / 2020
Matrícula do Servidor: 10503

Assinatura

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS SUS/UNIÃO - PORTARIA Nº GM/MS Nº 1.857/2020 – QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS PARA COMBATE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – COVID-19, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação proveniente da receita: 1.7.1.8.03.9.1 - Transferências SUS/União – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria nº GM/MS nº 1.857/2020 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, que ingressou no dia 06/08/2020, tudo em conformidade com o PA n.º 7362/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica suplementado no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), na dotação orçamentária abaixo, o valor de **R\$ 105.668,00** (Cento e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1.7.1.8.03.9.1 - Transferências SUS/União - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria nº GM/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

nº 1.857/2020 - incentivos financeiros aos Municípios para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
43.01.20 10.301.0011.2.8900	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	3.3.90.30.99	1.214.2100.0000	105.668,00
<b>TOTAL</b>				<b>105.668,00</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**Francisco Bernhard Vervloet**  
Prefeito

**Luiz Henrique Alves Marques**  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 435/2020